



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Outros atos	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.856, de 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.823.000,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.823.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020106.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	550.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	1.500.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
020604.12.365.0004.1003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	800.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	65.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	3.000,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	100.000,00
020701.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	500.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	330.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	1.000.000,00
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	105.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	250.000,00
020801.08.122.0009.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.000,00
020802.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	30.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	62.000,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	17.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	200.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 6.823.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a

saber:

020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	600.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.415.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
020804.08.243.0009.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	250.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
021202.15.121.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.872, de 28 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.348.500,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.348.500,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	100,00
020103.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	10.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903000	Material de Consumo	25.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 3 de 4

020506.04.123.0016.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	625.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	500.000,00
020604.12.361.0004.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	650.000,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	306.000,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	80.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	300.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	109.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	250.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	63.000,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	51.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	29.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.400,00
021104.06.182.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	17.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	14.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 5.348.500,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020101.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
020103.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	20.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	500.000,00

020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.180.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	330.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
020804.08.243.0009.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	225.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	15.000,00
020901.27.812.0007.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.400,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901300	Obrigações Patronais	17.000,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de março de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.881, de 25 de abril de 2025.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Taquaritinga no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 4 de 4

"VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - PAULO ALBANO FILHO (Titular) e **ELDER LEOPOLDO JUNIOR** (Suplente), representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - DENIS EDUARDO MACHADO (Titular) e **ANA CRISTINA DE PAULA FERREIRA MOI** (Suplente), representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III - JAQUELINE DA SILVA CALABREZI (Titular) e **SUELI CRISTINA LUCHETTI TEIXEIRA** (Suplente), representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 039, de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ERRATA - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, torna pública a errata sobre edital resumido nº 034/2025, cujo o objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual- EPIs, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para uso dos agentes de endemias e agentes de vetores do DEMCOVE (departamento municipal de controle de vetores), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência

Onde se lê:

"Dispensa Eletrônica 047/2025"

Leia-se:

"Dispensa Eletrônica 049/2025"

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Taquaritinga, 25 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REABERTURA DE EDITAL 032/2025 - MODALIDADE:

Dispensa Eletrônica 026/2025 - LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA Aberta a Todos- OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, de mobiliário - conjuntos escolares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A aquisição de mobiliário será utilizada pela Escola do Município que integra a Secretaria Municipal de Educação. DATA DA REALIZAÇÃO:05/05/2025 às 08h - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 13h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.licitaotaquaritinga.com.br.

Taquaritinga, 25 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 026/2025 - Edital nº 032/2025 - Processo nº 062/2025 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de mobiliário - conjuntos escolares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Dispensa Eletrônica Deserta.

Taquaritinga, 24 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ERRATA - A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, torna pública a errata sobre a dispensa nº 047/2025, referente ao serviço de manutenção em borracha de vedação de calor do forno industrial de panificação.

Onde se lê:

"Dispensa Eletrônica 045/2025"

Leia-se:

"Dispensa Eletrônica 047/2025"

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga, 25 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6a99-cbc5-d522-8a0f-5d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2152, ano X, veiculado em 25 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 25/04/2025 às 11:51:25 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6a99-cbc5-d522-8a0f-5d>